LEI 642/2014

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso com posterior doação de imóvel que menciona à empresa GW Transporte e Turismo visando sua instalação no município, e dá providências".

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa GW Transporte e Turismo, C.G.C 11.497.665/0001-79

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado por parte dos lotes 25 e 26 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, totalizando uma área de 1.500,00 m², conforme descrito nos anexos I e II.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é respectivamente à matrícula nº 12.957 e 12.956 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso e posterior doação, por instrumento público, serão feitas após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Ficam desafetados os imóveis descritos nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - A empresa deverá apresentar os projetos de ampliação da edificação num prazo de três meses após a assinatura do termo do compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 2º - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO.

§ 3º - O prazo máximo para regularização das atividades na área objeto de concessão é de três meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora da regularização do funcionamento da empresa, a data da emissão da primeira nota fiscal pela cessionária do uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 28 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS e ISSQN) orçada em R$ 13.975,09 (treze mil, novecentos e setenta cinco reais e nove centavos), e R$76.075,11 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e onze centavos) (PIS e COFINS) após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 2.185.980,30 no primeiro ano, e a R$ 2.700.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados);

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins da atividade de prestação de serviços e indústria.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigar-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e que estejam previamente cadastrados pela administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Parágrafo único – No caso de descumprimento do disposto no §1º do Art.3º, caberá à cessionária, indenizar o município pelo período em que o imóvel foi

colocado a sua disposição, no montante do valor locatício do imóvel a ser definido pela Comissão Municipal de Avaliação de Valores.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública de cessão de direito real de uso posterior doação.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

§3º. O texto da presente lei contará integralmente do instrumento público.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 22 de setembro de 2014

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI 642/2014

MEMORIAL DESCRITIVO DE PÁRTE DO LOTE 25 E PARTE DO LOTE 26 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com a parte remanescente do lote 25 (vinte e cinco) da mesma quadra, deste segue limitando-se com a referida rua por uma distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto 02 (dois) localizado a uma distância de 05 (cinco) metros da divisa com o lote 26 (vinte e sies) da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 26 (vinte e seis) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 03 localizado na divisa com a área verde nº03; deste, deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com a referida área verde por uma distância de 15 (quinze) metros, passando pelos fundos dos lotes 26 e 25 até o ponto 04 (quatro) ; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 25 (vinte cinco) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

O imóvel descrito está avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Sarzedo, 22 de setembro de 2014

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
Prefeito Municipal

Mensagem n º: 30/ 2014

Sarzedo, 25 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a "Concessão de Direito Real de Uso" de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Guimarães como forma de incentivo a economia local através da geração de empregos e renda para os munícipes.

O incluso projeto tem por objetivo principal, regularizar a situação da empresa GW TRANSPORTE E TURISMO, sediada na cidade de Sarzedo – MG, que desde o ano de 2.013 encontra-se instalada nos lotes anteriormente cedidos para uso da empresa Belcouros - Comércio e Exportação de Couros Ltda, que sem autorização do poder público municipal realizou a transferência da área para uso da requerente.

Informados pela administração sobre a irregularidade cometida, os requerentes solicitaram a oportunidade de apresentar aos nobres vereadores, a proposta da empresa para continuar em Sarzedo, que prevê a ampliação da área construída para funcionamento de sua empresa, que atua no setor de prestação de serviços de transportes terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, rodoviário, eventual ou contínuo e locação de veículos. A presente concessão possibilitará a geração de aproximadamente 28 (vinte e oito) empregos diretos.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2014

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso com posterior doação de imóvel que menciona à empresa GW Transporte e Turismo., visando sua instalação no município, e dá providências".

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa GW Transporte e Turismo, C.G.C 11.497.665/0001-79

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado por parte dos lotes 25 e 26 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, totalizando uma área de 1.500,00 m², conforme descrito nos anexos I e II.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é respectivamente à matrícula nº 12.957 e 12.956 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso e posterior doação, por instrumento público, serão feitas após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Ficam desafetados os imóveis descritos nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - A empresa deverá apresentar os projetos de ampliação da edificação num prazo de três meses após a assinatura do termo do compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 2º - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO.

§ 3º - O prazo máximo para regularização das atividades na área objeto de concessão é de três meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora da regularização do funcionamento da empresa, a data da emissão da primeira nota fiscal pela cessionária do uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 28 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS e ISSQN) orçada em R$ 13.975,09 (treze mil, novecentos e setenta cinco reais e nove centavos), e R$76.075,11 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e onze centavos) (PIS e COFINS) após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 2.185.980,30 no primeiro ano, e a R$ 2.700.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados);

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins da atividade de prestação de serviços e indústria.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigar-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e que estejam previamente cadastrados pela administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Parágrafo único – No caso de descumprimento do disposto no §1º do Art.3º, caberá à cessionária, indenizar o município pelo período em que o

imóvel foi colocado a sua disposição, no montante do valor locatício do imóvel a ser definido pela Comissão Municipal de Avaliação de Valores.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública de cessão de direito real de uso posterior doação.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

§3º. O texto da presente lei contará integralmente do instrumento público.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PÁRTE DO LOTE 25 E PARTE DO LOTE 26 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com a parte remanescente do lote 25 (vinte e cinco) da mesma quadra, deste segue limitando-se com a referida rua por uma distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto 02 (dois) localizado a uma distância de 05 (cinco) metros da divisa com o lote 26 (vinte e sies) da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 26 (vinte e seis) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 03 localizado na divisa com a área verde nº03; deste, deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com a referida área verde por uma distância de 15 (quinze) metros, passando pelos fundos dos lotes 26 e 25 até o ponto 04 (quatro) ; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 25 (vinte cinco) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

O imóvel descrito está avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Sarzedo, 25 de agosto de 2014.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
Prefeito Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II AO OFICIO MENSAGEM Nº_____/2014

GW TRANSPORTE E TURISMO LTDA

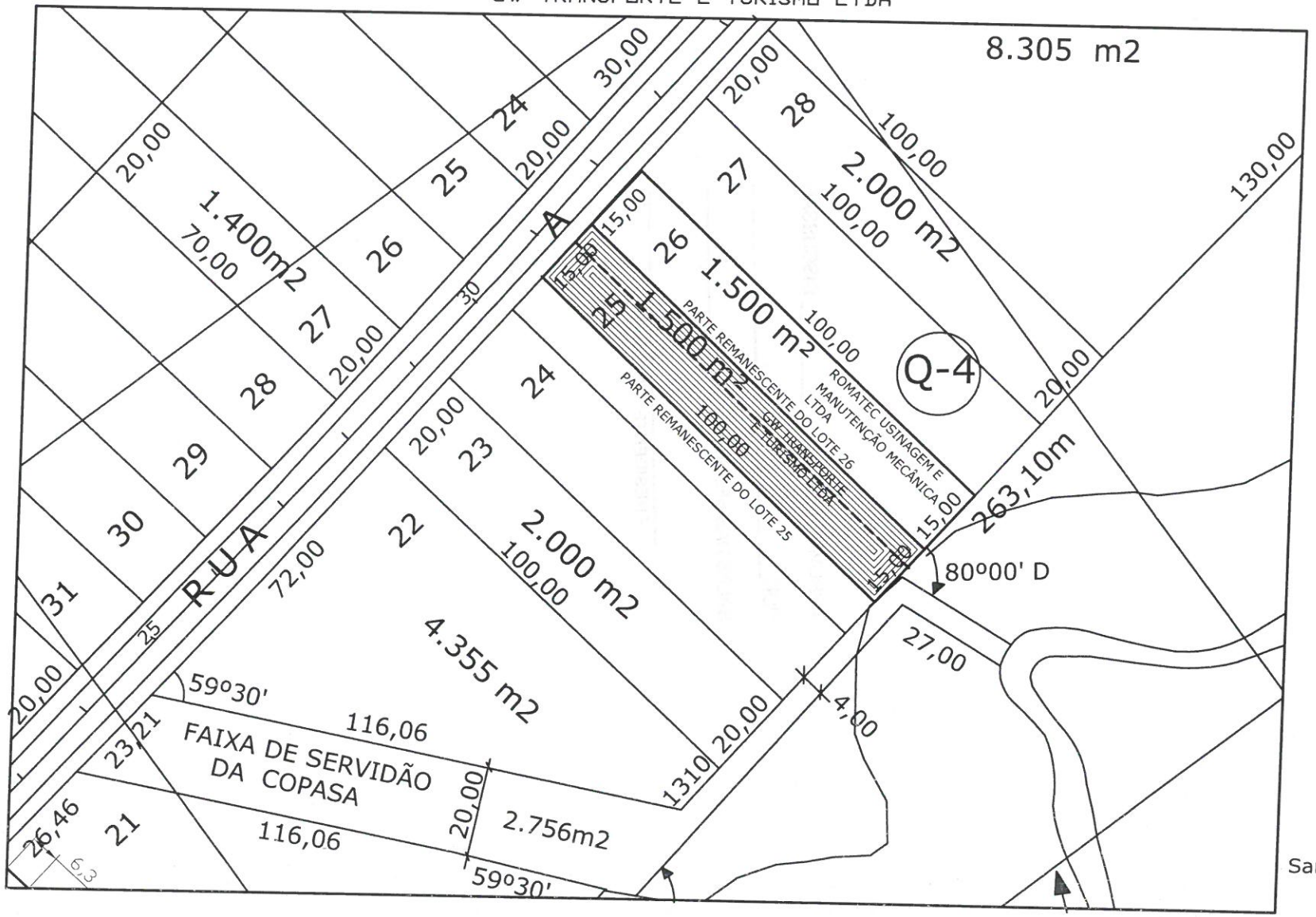

Sarzedo 26 agosto de 2014

ANEXO III

PLANO DE NEGÓCIOS
E
DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 18/ 2014

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso com posterior doação de imóvel que menciona à empresa GW Transporte e Turismo visando sua instalação no município, e dá providências".

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa GW Transporte e Turismo, C.G.C 11.497.665/0001-79

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado por parte dos lotes 25 e 26 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, totalizando uma área de 1.500,00 m², conforme descrito nos anexos I e II.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é respectivamente à matrícula nº 12.957 e 12.956 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso e posterior doação, por instrumento público, serão feitas após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Ficam desafetados os imóveis descritos nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

§ 1º - A empresa deverá apresentar os projetos de ampliação da edificação num prazo de três meses após a assinatura do termo do compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 2º - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO.

§ 3º - O prazo máximo para regularização das atividades na área objeto de concessão é de três meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora da regularização do funcionamento da empresa, a data da emissão da primeira nota fiscal pela cessionária do uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 28 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS e ISSQN) orçada em R$ 13.975,09 (treze mil, novecentos e setenta cinco reais e nove centavos), e R$76.075,11 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e onze centavos) (PIS e COFINS) após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 2.185.980,30 no primeiro ano, e a R$ 2.700.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados);

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins da atividade de prestação de serviços e indústria.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigar-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e que estejam previamente cadastrados pela administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Parágrafo único – No caso de descumprimento do disposto no §1º do Art.3º, caberá à cessionária, indenizar o município pelo período em que o imóvel foi colocado a sua disposição, no montante do valor locatício do imóvel a ser definido pela Comissão Municipal de Avaliação de Valores.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública de cessão de direito real de uso posterior doação.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

§3º. O texto da presente lei contará integralmente do instrumento público.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 12 de setembro de 2014

Jose Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Marcos Antônio de Almeida
Vereador Vice-Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I A PROPOSIÇÃO DE LEI 18/2014

MEMORIAL DESCRITIVO DE PÁRTE DO LOTE 25 E PARTE DO LOTE 26 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com a parte remanescente do lote 25 (vinte e cinco) da mesma quadra, deste segue limitando-se com a referida rua por uma distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto 02 (dois) localizado a uma distância de 05 (cinco) metros da divisa com o lote 26 (vinte e sies) da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 26 (vinte e seis) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 03 localizado na divisa com a área verde nº03; deste, deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com a referida área verde por uma distância de 15 (quinze) metros, passando pelos fundos dos lotes 26 e 25 até o ponto 04 (quatro) ; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a parte remanescente do lote 25 (vinte cinco) por uma distância de 100,00 (cem) metros até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

O imóvel descrito está avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº18/2014

Trata-se projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem público municipal e dá outras providências.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo principal regularizar a situação da empresa GW TRANSPORTE E TURISMO , sediada na cidade de Sarzedo, que desde o ano de 2013 encontra-se instalada nos lotes anteriormente cedidos para uso da empresa Belocouros, que sem autorização do Poder Público municipal realizou a transferência da área para uso da requerente.

Pelo exposto, esta comissão opina por sua aprovação, entendendo que o projeto encontra-se em harmonia com o interesse público.

Sala das comissões, 11 de setembro de 2014.

Osmar Gomes de Souza
Relator

Rodrigo Antônio Ferretti
Presidente

Wilson Ramos de Jesus
Membro

TRANSPORTE & TURISMO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO
- CND's : ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS E RECEITA FEDERAL
- Relatório DAMEF / VAF dos últimos dois anos, ou outros comprobatórios do recolhimento de impostos (ISSQN e ICMS)
- Balanço Patrimonial (ultimo exercício)
- Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física / Diretor e Pessoa Jurídica / empresa)
- CNPJ
- Documentos dos sócios proprietários: CI, CPF, Comp. Endereço
- Lay-out de utilização do terreno
- Cronograma de implantação

Sarzedo, 08 de Agosto de 2014

Giovani Fernando Pinheiro
Sócio/Diretor

Rua Francisco Faustino de Araújo, 200 – Imaculada Conceição – Sarzedo/MG – CEP:32.450-000
Telefone (31) 3533-4015 e-mail: gw@gwtransportes.com.br

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Impresso em: 28/05/2014 09:32:06

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base : 2013

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0015419510090** **GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO
Nº: 243 *Complemento*
Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO *CEP:* 32450000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: SARZEDO *UF:* MG *Telefone:* 31 98721688
Município em 31/12/2013: **SARZEDO** *UF:* MG *Período:* **01/2013 a 12/2013**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Transportador
Mudou município em 2013. **Não** *Substituição:* **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAE: 4929902 / 00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
Protocolo: 201.402.298.333-1 *Entrega:* 15/05/2014 - 09:07:19

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO *Telefone:* 31 35332118
E-Mail: contabilidadedunna@yahoo.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	0
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**0**	**0**

DESPESAS OPERACIONAIS

Pró-labore:	8.814	*Fretes e carretos:*	0
Salários / Comissões	168.146	*Combustíves e lubrificantes:*	249.150
Encargos Sociais:	103.336	*Seguros:*	0
Serviços profissionais:	0	*Despesas financeiras:*	427
Propaganda / publicidade:	0	*Despesas gerais:*	0
Tributos / taxas:	161.545	*Outras:*	60.193
Alugueis / condomínios:	0		
Água, luz e telefone:	0	**Total**	751.611

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Impresso em: 28/05/2014 09:32:17

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2013

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**

Município: SARZEDO

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	19.612	0	0	19.612
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	286.975	0	0	286.975
Subtotal	306.587	0	0	306.587

Produtos agropecuários 0

Geração de energia elétrica 0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	386.269	0	0	386.269
Subtotal	386.269	0	0	386.269

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	692.856	0	0	692.856

Autuações fiscais 0

Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2013

Impresso em: 28/05/2014 09:32:26

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Município: SARZEDO

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	1.258.239	249.106	44.839	1.009.133
Outras	0	0	0	0
Subtotal	1.258.239	249.106	44.839	1.009.133

Transporte Tomado 0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	1.258.239	249.106	44.839	1.009.133

Autuações fiscais 0
Cooperativas 0
Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2013

Impresso em: 28/05/2014 09:32:52

GI

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Município: SARZEDO

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
ES	2.090	0	2.090	0	0
RJ	4.179	0	4.179	0	0
RS	215.000	0	215.000	0	0
SP	165.000	0	165.000	0	0
Total	386.269	0	386.269	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS p/ ST
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte		
Total						

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 28/05/2014 09:32:32

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2013

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Município: SARZEDO

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados outros países / UF / municipal / Ativo imobilizado:		1.009.133
Material de uso e consumo:	0	0
Outras:	0	0
Ajustes:	0	0
	0	0
Total:	**0**	**1.009.133**

VAF

Saídas:	249.106	*Outras entradas:*	199.285
Entradas:	49.821	**VAF**	0

Total Operações	***ENTRADAS***	***SAIDAS***
Compras/Vendas:	19.612	0
Transferências:	0	0
Devolução:	0	0
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	0	1.258.239
Outros:	673.244	0
Total:	**692.856**	**1.258.239**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0
Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **201.402.298.333-1** Data/Hora da transmissão: **15/05/2014** **09:07:19**

Período de referência: 01/2013 a 12/2013
Substituição da declaração: N

Contribuinte: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME
Inscrição Estadual: 0015419510090
Município: SARZEDO
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	692.856
Total das Saídas	1.258.239

VAF	
Saídas	249.106
Entradas	49.821
Outras Entradas	199.285
Valor Adicionado	0

Detalhamento de Outras Entradas - V

Cód. Município	Município	Valores
62	BELO HORIZONTE	199.285

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO GW TRANSPORTES

Atividades		2014												2015											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 ª Etapa	Apresentação do Projeto																								
	Aprovação do Projeto																								
	Instalações Provisórias																								
	Fundação e Alvenaria																								
	Cobertura e Acabamento																								
2ª Etapa	Transferência																								
	Início das Atividades																								

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕ
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDI

D I P J 2014

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 11.497.665/0001-79
Situação da Declaração: Normal
Optante Refis: NÃO Optante Paes:
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Escrituração: Livro-Caixa

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO EPP
Código da Natureza Jurídica:
213-5 - Empresário (Individual)
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO
Número: 000243
Bairro/Distrito: IMAC CONCEICAO
Complemento
UF: MG Município: SARZEDO
DDD: 03 Telefone: 135334015
CEP: 32450-0
DDD: FAX:
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: CONTABILIDADEDUNNA@YAHOO.COM.BR
UF:
CEP

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
CPF: 012.674.106-98
DDD: 31 Telefone: 35332118 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico: CONTABILIDADEDUNNA@YAHOO.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
CPF: 012.674.106-98
CRC: UF:
DDD: Telefone: Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	1° Trimestre Valo
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	134.860,
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	21.577,
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	21.577,
26.À Alíquota de 15%	
27.Adicional	3.236,
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,
DEDUÇÕES	0,
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	3.236,
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,
	0,

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	2° Trimestre Valo
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	306.233,
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	48.997,
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	48.997,
26.À Alíquota de 15%	
27.Adicional	7.349,
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,
DEDUÇÕES	0,
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	7.349,
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,
	0,

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	3° Trimestre Valo
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	404.271,
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	64.683,
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	64.683,
26.À Alíquota de 15%	
27.Adicional	9.702,
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	468,
DEDUÇÕES	0,
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	10.170,
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,
	0,

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	4° Trimestre Valo
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	412.874,
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	66.059,
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	66.059,
26.À Alíquota de 15%	
27.Adicional	9.908,
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	605,
DEDUÇÕES	0,
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	10.514,
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,
	0,

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	1° Trimestre Valo
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	134.860,
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	16.183,
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
20.BASE DE CÁLCULO	16.183,
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	1.456,
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.456,
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,
34.CSLL A PAGAR	1.456,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	2° Trimestre Valo
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	306.233,
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	36.748,
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
20.BASE DE CÁLCULO	36.748,
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	3.307,
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,
DEDUÇÕES	3.307,
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,
34.CSLL A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	3.307,
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	3° Trimestre Valo
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	404.271,
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	48.512,
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
20.BASE DE CÁLCULO	48.512,
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	4.366,
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	4.366,
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	0,
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,
34.CSLL A PAGAR	4.366,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4° Trimestre Valo
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	412.874,
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	49.544,
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
20.BASE DE CÁLCULO	0,
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	49.544,
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	4.459,
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,
DEDUÇÕES	4.459,
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	0,
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,
34.CSLL A PAGAR	0,
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	4.459,
36.CSLL A PAGAR DE SCP	0,
37.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,
	0,

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 11.497.665/0001-79

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	1.258.239,
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	1.258.239,
Valor Total da Receita de Vendas da PJ:	1.258.239,

Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 012.674.106-98
Nome/Nome Empresarial: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Qualificação: Titular
Percentual s/Capital Total
Percentual s/Capital Votante 100,
CPF do Representante Legal: 100,
Qualificação do Representante Legal:

Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 012.674.106-98
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Nome/Nome Empresarial: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
Qualificação: Titular

Remuneração do Trabalho	
Lucros / Dividendos	8.136,
Juros sobre o Capital Próprio	0,
Demais Rendimentos	0,
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,
	0,

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano Imediatamente Anterior	Ano da Declara
01.Capital Registrado	30.000,00	30.000
02.Estoques	0,00	0
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0
05.Contas a Receber	0,00	0
06.Contas a Pagar	0,00	0
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0
10.Total do Ativo		0
11.Valor Total Folha Suj.à Alíq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio Ponderado		

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valo
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0
	249.150
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	168.146
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0
08.Outros Gastos com Empregados	0
	25.199
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0
13.Locação de Mão-de-Obra	0
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0
	0,
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	
19.Contribuição para a Previdência Social	0,
20.Contribuição para o FGTS	0,
	0,
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,
34.Receita de Exportação de Serviços	0,
35.Demais Receitas	0,
	0,
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Civis em Andamento	
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	0,
38.Número de Empregados no Início do Período	
39.Número de Empregados no Final do Período	

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

CNPJ: 11.497.665/0001-79
Nome Empresarial: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO EPP Ano-calendário: 20
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Forma de Escrituração: Livro-Caixa
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: N
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: N
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
CPF: 012.674.106-98 Telefone: (31) 35332118 Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico: contabilidadedunna@yahoo.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 14.48.73.92.16-72

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 11.497.665/0001-79

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2014 às 08:51:22
1951336891

14.48.73.92.16

TRANSPORTE & TURISMO

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAÚJO Nº: 243
BAIRRO: IMACULADA CONCEIÇÃO
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 3533-4015 FAX:
CIDADE: SARZEDO UF: MG CEP: 32.450-000
E.mail: gwtransportestur@yahoo.com.br
NOME PARA CONTATO: WILDER / GIOVANI

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 20 DE JANEIRO DE 2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.541.951-0090 C.G.C: 11.497.665/0001-79
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESA INDIVIDUAL
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (x)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 30.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$ 3.797.000,000): R$ DATA: 08/08/2014

CONTROLE NACIONAL (x)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Giovani Fernando Pinheiro	R: Franklin Ferreira da Silva, 219 Central Park - Ibirité	R$ 30.000,00	100

TRANSPORTE & TURISMO

1.5- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto social prestar serviços de transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, rodoviário, eventual ou contínuo, e locação de veículos, com ou sem motorista, fornecendo-os nas melhores condições possíveis e com a máxima excelência.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

- Locação de veículos (Ônibus, Microônibus e Vans);
- Prestação de serviços de Transporte

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

Empresa	Sede	Local dos Serviços
Mip Engenharia S.A	Belo Horizonte	Itabirito
IBL Desenvolvimento e Construção Ltda	Itabirito	Itabirito
CMR Construtora Minas Rio Ltda	Congonhas	Congonhas
Inbrape Ind. Bras. de Painéis Estruturais e Isolantes Ltda	Santa Luzia	Itabirito / Sarzedo
Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda	Belo Horizonte	Itabirito
Progeo Engenharia Ltda	Belo Horizonte	Ouro Branco
Saraiva Engenharia e Consultoria Ltda	Belo Horizonte	Mutuca / BH
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A	Ibirité	Ibirité e Região

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

- Forlan Caminhões
- Auto Posto Ponto Forte
- Posto Rosário Ltda
- Posto Sarzedo Ltda
- Posto Tabari Ltda
- Pisa Veículos Ltda
- Distribuidora Automotiva S.A – Sama
- Rocha Distribuidora de Peças Ltda
- Mariano Lubrificantes Ltda
- Minas Máquinas Ltda
- Molas Tip Top Ltda
- Apail Diesel Ltda
- JS Distribuidora de Peças
- Real Peças Diesel Ltda
- BH Reformadora de Ônibus Ltda

TRANSPORTE & TURISMO

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Giovani Pinheiro	Empresário	Gerente de Logística
Wilder Pires	Empresário	Gerente Administrativo

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

1.8.1- ÁREA TOTAL: 500 m^2

ÁREA CONSTRUÍDA : 100m^2

(x) ALUGADA

( ) PRÓPRIA

( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	16
SEMI QUALIFICADA	-
NÃO QUALIFICADA	-
TERCEIRIZADA	11
TOTAL	27

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2011	77.320,00
2012	108.882,04
2013	1.119.087,74

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
AGOSTO/2013	122.159,10
SETEMBRO/2013	160.512,20
OUTUBRO/2013	130.400,00
NOVEMBRO/2013	143.323,00
DEZEMBRO/2013	139.151,52
JANEIRO/2014	136.036,00
FEVEREIRO/2014	140.058,00
MARÇO/2014	191.448,00
ABRIL/2014	212.672,20
MAIO/2014	293.112,21
JUNHO/2014	267.827,52
JULHO/2014	249.280,63
TOTAL	2.185.980,30

TRANSPORTE & TURISMO

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	-
COMÉRCIO	-
SERVIÇOS	100
OUTROS	-

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2014. R$ (2.650.434,50)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

A GW Transportes, fundada em 20 de janeiro de 2010, é uma empresa de fretamento e transportes de passageiros, que atende várias empresas da grande BH e região metropolitana. A empresa iniciou suas atividades com apenas 2 veículos, e atualmente possui uma frota de 26 veículos, entre ônibus, micro-ônibus e vans. Uma das principais características das garagens de empresas de transporte é a diversidade de atividades e de tarefas desenvolvidas em um mesmo local de trabalho, objetivando a guarda e a manutenção dos veículos utilizados na operação de um sistema de transporte coletivo. Essas atividades envolvem, além de serviços administrativos, os serviços de armazenagem e abastecimento de combustíveis, limpeza, lavagem e higienização de veículos e de peças, manutenção mecânica e elétrica, serviços de solda, chaparia e pintura, recauchutagem de pneus, serviços de borracharia, movimentação, controle e guarda de veículos, entre outros. Atualmente a empresa possui um quadro de 20 colaboradores, dos quais 80% estão lotados na operação (motoristas), 15% na manutenção (mecânicos e ajudantes, etc.) e 5% na administração e suporte. A GW almeja a máxima excelência em seus serviços, contando com uma equipe especializada, proporcionando o aumento da renda e da geração de empregos.

2.2- INVESTIMENTO: R$ 350.000,00 (Recursos próprios.)

2.2.1.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 100.000,00
2º ANO R$ 100.000,00
3º ANO R$ 150.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 350.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

- A empresa não possui incentivos fiscais.

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA:

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 1.500 m^2

TRANSPORTE & TURISMO

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 600m² GALPÃO: 500m²
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 500m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 100m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 300m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 100m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	Início das obras (Fundação, Alvenaria, Cobertura e Acabamento)
2º ANO	Transferência e Início das atividades
3º ANO	-
4º ANO	-

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	23
SEMI QUALIFICADA	5
NÃO QUALIFICADA	-
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	7
TOTAL	35

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	2.185.980,30
2º ANO	2.650.434,50
3º ANO	2.700,000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	7.536.414,80

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO			2.185.980,30	
2º ANO			2.650.434,50	
3º ANO			2.700,000,00	
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA			7.536.414,80	

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO %
LOCAL	
REGIONAL	100
NACIONAL	
INTERNACIONAL	

TRANSPORTE & TURISMO

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$ 90.050,20

ICMS: R$ 7.401,52
ISS (2%): R$ 6.573,57
IPI: R$ -
PIS: R$ 13.487,25
CONFINS: R$ 62.587,86

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

• ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO:

- 60 DIAS.

• INÍCIO DAS OBRAS:

- 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

• INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE:

- 300 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

- O impacto ambiental será baixo, visto que haverá uma área destinada a plantio de grama e jardins na parte frontal do escritório e nas laterais de todo o terreno. Será aberta uma vala para realizar a lavagem e lubrificação dos veículos, e os rejeitos serão destinados ao lugar correto de forma a minimizar os impactos no ambiente.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA:

- 15KVA

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL:

- $38m^3$

SARZEDO, 08 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Contato: Jarbas Vieira
Tel.: (31) 3577-7334 / 3577-7229
e-mail: planejamento@sarzedo.mg.gov.br

NOME: GIOVANE FERNANDO PINHEIRO
CPF: 012.674.106-98
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	GIOVANE FERNANDO PINHEIRO	CPF:	012.674.106-98
Data de Nascimento:	22/03/1982	Título Eleitoral:	0139264630299

Houve mudança de endereço? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	Rua FRANKLIN FERREIRA DA SILVA	Número:	219
Complemento:		Bairro/Distrito:	CENTRAL PARK
Município:	Ibirité	UF:	MG
CEP:	32400-000	DDD/Telefone:	(31) 3521-2756

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013: 050588861111

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	MARIA LUIZA ARAUJO PINHEIRO	09/06/2001	
21	ANA BEATRIZ ARAUJO PINHEIR	25/02/2011	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.127,28

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO ME	11.497.665/0001-79	8.136,00	894,96	0,00	0,00
TOTAL		8.136,00	894,96	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2012	SITUAÇÃO EM 31/12/2013
32	PARTICIPACAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA GIOVANI FERNANDO PINHEIRO ME CNPJ: 11.497665/0001-79 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: GIOVANE FERNANDO PINHEIRO
CPF: 012.674.106-98
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	8.136,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	8.136,00
Desconto Simplificado	1.627,20
Base de cálculo do Imposto	6.508,80
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR — 0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR — 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	-

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2012	30.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2013	30.000,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2013	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014
Ano-Calendário 2013

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		Telefone
012.674.106-98	GIOVANE FERNANDO PINHEIRO		(31) 35212756
Endereço		**Número**	**Complemento**
RUA FRANKLIN FERREIRA DA SILVA		219	
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	**UF**
CENTRAL PARK	32400-000	IBIRITE	MG

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	8.136,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2014 às 10:20:49
1386389637

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014
Ano-Calendário 2013

Sr(a) GIOVANE FERNANDO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 012.674.106-98.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2014, às 10:20:49, é:

25.91.64.30.89 - 26

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguinte formas:

1. No menu "**Onde Encontro**", clicar em "**Extrato da DIRPF**". Após acessar o extrato, consultar o "**Demonstrativo de Débitos Declarados**" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado; ou

2. No menu "**Onde Encontro**", clicar em "**Pagamentos**" e, em seguida, na opção "**Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física**" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

GIOVANI FERNANDO PINHEIRO EPP
11.497.665/0001-79
Rua FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO, 243 IMAC CONCEICAO, Sarzedo MG - CEP: 32450000

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	214.152,61 D	1.636.024,84	925.930,46	924.246,99 D
00002	1.1	CIRCULANTE	214.152,61 D	1.251.845,24	925.930,46	540.067,39 D
00003	1.1.1	DISPONÍVEL	214.152,61 D	1.215.713,96	918.498,46	511.368,11 D
10000	1.1.1.01	CAIXA	214.152,61 D	1.215.713,96	918.498,46	511.368,11 D
10101	1.1.1.01.001	Caixa	214.152,61 D	1.215.713,96	918.498,46	511.368,11 D
11200	1.1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	36.131,28	7.432,00	28.699,28 D
11700	1.1.2.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	0,00	7.432,00	7.432,00	0,00
11701	1.1.2.03.001	Adiantamento a Funcionários	0,00	1.898,67	1.898,67	0,00
11704	1.1.2.03.004	13º Salário	0,00	5.533,33	5.533,33	0,00
12200	1.1.2.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	28.699,28	0,00	28.699,28 D
12208	1.1.2.04.008	INSS a Recuperar	0,00	28.699,28	0,00	28.699,28 D
00008	1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	384.179,60	0,00	384.179,60 D
00010	1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	0,00	384.179,60	0,00	384.179,60 D
00443	1.3.2.04	VEÍCULOS	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00 D
13801	1.3.2.04.001	Veículos	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00 D
00444	1.3.2.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	4.179,60	0,00	4.179,60 D
13901	1.3.2.05.001	Máquinas e Equipamentos	0,00	4.179,60	0,00	4.179,60 D
00012	2	PASSIVO	167.951,08 C	246.178,82	364.803,36	286.575,62 C
00013	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.307,75 C	246.178,82	364.803,36	135.932,29 C
00014	2.1.1	EXIGÍVEL	4.062,20 C	185.376,04	195.068,72	13.754,88 C
00501	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	4.062,20 C	185.376,04	195.068,72	13.754,88 C
15001	2.1.1.02.001	Salários a pagar	3.508,62 C	177.289,88	186.932,72	13.151,46 C
15002	2.1.1.02.002	Pró-Labore a Pagar	553,58 C	8.086,16	8.136,00	603,42 C
00500	2.1.3	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.245,55 C	60.802,78	169.734,64	122.177,41 C
00502	2.1.3.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.746,31 C	13.058,50	82.692,38	72.380,19 C
15101	2.1.3.03.001	INSS a Recolher	1.358,34 C	8.673,51	68.955,41	61.640,24 C
15103	2.1.3.03.003	FGTS a Recolher	1.060,63 C	4.384,99	13.053,29	9.728,93 C
15104	2.1.3.03.004	Contribuição Sindical Empregados a Recolher	207,86 C	0,00	683,68	891,54 C
15105	2.1.3.03.005	Contribuição Confed. Empregados a Recolher	119,48 C	0,00	0,00	119,48 C
00503	2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.499,24 C	47.744,28	87.042,26	49.797,22 C
15151	2.1.3.04.001	ICMS a Recolher	4.323,17 C	27.484,22	44.839,02	21.677,97 C
15153	2.1.3.04.003	IRPJ a Recolher	1.476,29 C	4.712,93	10.586,24	7.349,60 C
15154	2.1.3.04.004	CSSL a Recolher	930,01 C	2.120,82	4.763,81	3.573,00 C
15155	2.1.3.04.005	Cofins a Recolher	1.257,06 C	10.330,05	16.880,80	7.807,81 C
15156	2.1.3.04.006	PIS a Recolher	272,37 C	1.717,06	3.657,52	2.212,83 C
15158	2.1.3.04.008	ISS a Recolher	2.240,34 C	1.379,20	6.314,87	7.176,01 C
00018	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.643,33 C	0,00	0,00	150.643,33 C
00019	2.4.1	CAPITAL	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
00651	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
15551	2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
00024	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS	120.643,33 C	0,00	0,00	120.643,33 C
00773	2.4.3.02	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	120.643,33 C	0,00	0,00	120.643,33 C
00774	2.4.3.02.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	120.643,33 C	0,00	0,00	120.643,33 C
00026	3	CUSTOS/DESPESAS	141.838,74 D	666.769,22	0,00	808.607,96 D
00027	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	111.570,86 D	563.479,96	0,00	675.050,82 D
00029	3.1.2	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	31.440,40 D	307.348,47	0,00	338.788,87 D
00881	3.1.2.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	31.440,40 D	307.348,47	0,00	338.788,87 D
16101	3.1.2.01.001	Aquisição Serviço Prestado PJ	5.479,70 D	58.198,29	0,00	63.677,99 D
16103	3.1.2.01.003	Mercadorias P/ Utulização na Prestação de Serviços	25.960,70 D	249.150,18	0,00	275.110,88 D
00030	3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	80.130,46 D	256.131,49	0,00	336.261,95 D

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

GIOVANI FERNANDO PINHEIRO EPP

11.497.665/0001-79

Rua FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO, 243 IMAC CONCEICAO, Sarzedo MG - CEP: 32450000

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
16300	**3.1.3.03**	**CUSTOS PESSOAL**	**80.130,46 D**	**256.131,49**	**0,00**	**336.261,95 D**
16301	3.1.3.03.001	Salários	37.503,05 D	153.692,77	0,00	191.195,82 D
16309	3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	14.447,90 D	8.136,00	0,00	22.583,90 D
16312	3.1.3.03.012	13º Salário	3.273,24 D	14.533,32	0,00	17.806,56 D
16313	3.1.3.03.013	Férias	2.793,52 D	7.999,97	0,00	10.793,49 D
16314	3.1.3.03.014	FGTS	3.329,21 D	13.053,29	0,00	16.382,50 D
16315	3.1.3.03.015	INSS	16.143,28 D	52.376,07	0,00	68.519,35 D
16316	3.1.3.03.016	Aviso Prévio e Indenizações	1.999,20 D	5.173,33	0,00	7.172,53 D
16325	3.1.3.03.025	GRRF 40% FGTS	45,40 D	191,52	0,00	236,92 D
16326	3.1.3.03.026	FGTS 40% Multa	497,16 D	741,87	0,00	1.239,03 D
16328	3.1.3.03.028	Contribuicao Social (10% GRRF)	98,50 D	233,35	0,00	331,85 D
00032	**3.2**	**DESPESAS**	**30.267,88 D**	**103.289,26**	**0,00**	**133.557,14 D**
00033	**3.2.1**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**30.267,88 D**	**103.289,26**	**0,00**	**133.557,14 D**
00925	**3.2.1.01**	**DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS**	**188,58 D**	**1.993,74**	**0,00**	**2.182,32 D**
16414	3.2.1.01.014	Material P Utilização Prestação de serviços	0,00	1.915,00	0,00	1.915,00 D
16418	3.2.1.01.018	Despesas Diversas	87,86 D	78,74	0,00	166,60 D
16419	3.2.1.01.019	Taxa de Incendio	100,72 D	0,00	0,00	100,72 D
16600	**3.2.1.03**	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**29.525,39 D**	**100.868,08**	**0,00**	**130.393,47 D**
16601	3.2.1.03.001	ICMS	9.219,97 D	44.839,02	0,00	54.058,99 D
16603	3.2.1.03.003	ISSQN	3.486,20 D	20.140,69	0,00	23.626,89 D
16604	3.2.1.03.004	IRPJ	4.975,25 D	10.586,24	0,00	15.561,49 D
16605	3.2.1.03.005	PIS	1.466,34 D	3.657,52	0,00	5.123,86 D
16606	3.2.1.03.006	cofins	6.767,49 D	16.880,80	0,00	23.648,29 D
16607	3.2.1.03.007	CSSL	2.238,87 D	4.763,81	0,00	7.002,68 D
16610	3.2.1.03.010	IPTU	1.371,27 D	0,00	0,00	1.371,27 D
00928	**3.2.1.04**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**553,91 D**	**427,44**	**0,00**	**981,35 D**
16651	3.2.1.04.001	Juros Passivos	98,99 D	8,21	0,00	107,20 D
16656	3.2.1.04.006	Multas	454,92 D	419,23	0,00	874,15 D
00034	**4**	**RECEITAS**	**188.040,27 C**	**0,00**	**1.258.239,06**	**1.446.279,33 C**
00035	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**188.040,27 C**	**0,00**	**1.258.239,06**	**1.446.279,33 C**
00036	**4.1.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**186.202,04 C**	**0,00**	**1.258.239,06**	**1.444.441,10 C**
00950	**4.1.1.02**	**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**	**186.202,04 C**	**0,00**	**1.258.239,06**	**1.444.441,10 C**
16750	4.1.1.02.001	Receita Bruta de Serviços	186.202,04 C	0,00	1.258.239,06	1.444.441,10 C
00037	**4.1.2**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**1.838,23 C**	**0,00**	**0,00**	**1.838,23 C**
00965	**4.1.2.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**1.838,23 C**	**0,00**	**0,00**	**1.838,23 C**
16731	4.1.2.01.002	Descontos Obtidos	1.838,23 C	0,00	0,00	1.838,23 C

GIOVANI FERNANDO PINHEIRO EPP

Giovani Fernando Pinheiro

Titular

CI: MG-10.144.25 - CPF: 012.674.106-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CNPJ 01.612.509/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - ME
CNPJ/CPF: 11.497.665/0001-79

Endereço: RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO., 243 ITBI 08/10/2009 - IMACULADA CONCEICAO. - SARZEDO - MG - CEP 32.450-000

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:15345001001

PROCESSO:1873/2014

FIM A QUE SE DESTINA:

COMPROVAÇÕES DIVERSAS, FIRMAR E ASSINAR CONTRATOS.

CERTIDÃO

Ressalvo a Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente, não existe débitos de 2005 a 2013 até a presente data, na Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo válida esta certidão por noventa (90) dias, a contar desta data.

Valida até 26/08/2014

SARZEDO, 28 de Maio de 2014

Marcia Soares Teixeira Silva
Setor Tributário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO MG

MARCIA SOARES TEIXEIRA SILVA
Setor Tributário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/07/2014
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/10/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001541951.00-90	CNPJ/CPF: 11.497.665/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO		NÚMERO: 243
COMPLEMENTO:	BAIRRO: IMACULADA CONCEICAO	CEP: 32450000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SARZEDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000069199170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP
CNPJ: 11.497.665/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:43:41 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2014.
Código de controle da certidão: **9572.2A00.1F8D.48BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11497665/0001-79
Razão Social: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO ME
Nome Fantasia: GW TRANSPORTE E TURISMO
Endereço: RUA FRNKLIN FERREIRA DA SILVA 219 LOJA / CENTRAL PARK / IBIRITE / MG / 32400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072807412353854475

Informação obtida em 13/08/2014, às 10:47:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218922014-88888665
Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP
CNPJ: 11.497.665/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.
Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
31110237434

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

Sexo
M X F

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)
MARIO LUCIO PINHEIRO

(mãe)
LUCIA FERREIRA DUARTE PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)
22/03/1982

IDENTIDADE (número)
MG-10.144.256

Órgão emissor
SSP

UF
MG

CPF (número)
012.674.106-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA FRANKLIN FERREIRA DA SILVA

NÚMERO
219

COMPLEMENTO
APTO 01

BAIRRO / DISTRITO
CENTRAL PARK

CEP
32.400-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
IBIRITE

UF
MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOVA EMPRESA/FILIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO

NÚMERO
243

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
IMACULADA CONCEIÇÃO

CEP
32.450-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$
30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4929-9/02

Atividades secundárias
4930-2/02
7711-0/00
7739-0/99
4924-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM REGIME DE FRETAMENTO, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE TURISTICO DE SUPERFICIE, ISOLADAMENTE COM TRANSPORTE DE PESSOAS, VEDADA A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO PERTINENTES A ESTA ATIVIDADE; E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
20/01/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.497.665/0001-79

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Giovani Fernando Pinheiro - ME

DATA DA ASSINATURA
01/07/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Antonio Carlos Raimundo
Matr. 22004-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4377380
EM 22/07/2010
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO

MARINEY DE PAULA COMIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 10/456.762-7

AD0017270

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comério Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	CASADO (A)

Sexo	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai) MARIO LUCIO PINHEIRO
(mãe) LUCIA FERREIRA DUARTE PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22/03/1982	MG-10.144.256	SSP	MG	012.674.106-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANKLIN FERREIRA DA SILVA — NÚMERO 219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 01	CENTRAL PARK	32.400-000	

MUNICÍPIO IBIRITE — UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANKLIN FERREIRA DA SILVA — NÚMERO 219

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA	CENTRAL PARK	32.400-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBIRITE	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM REGIME DE FRETAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE TURISTICO DE SUPERFICIE, ISOLADAMENTE COM TRANSPORTE DE PESSOAS, VEDADA A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO PERTINENTES A ESTA ATIVIDADE; E LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES.
Atividades secundárias 4929-9/02	
4930-2/02	
7711-0/00	
7739-0/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 SIM 3 NÃO
20/01/2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Giovani Fernando Pinheiro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/01/2010	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Antonio Carlos Raimundo
Matr. 22004-3
27/01/2010

AU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111023743-4
EM 27/01/2010
#GIOVANI FERNANDO PINHEIRO#

PROTOCOLO: 10/076.030-9
AC0734163

MARINELY DE PAULA AGUIAR
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.497.665/0001-79 **MATRIZ**		**27/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GW TRANSPORTES E TURISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO	**243**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.450-000	**IMACULADA CONCEICAO**	**SARZEDO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **10:40:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG10144256 SSP MG

CPF
012.674.106-98

DATA NASCIMENTO
22/03/1982

FILIAÇÃO
MARIO LUCIO PINHEIRO
LUCIA FERREIRA DUARTE PINHEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02107867670

VALIDADE
14/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
15/11/2001

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIRITE, MG

DATA EMISSÃO
17/03/2014

Oliveira Santiago Maciel 93084719828
Diretor Detran / MG MG449406458
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
900367766

PROIBIDO PLASTIFICAR
900367766

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GIOVANI FERNANDO PINHEIRO
RUA FRANKLIN F SILVA 219 AP 101
CENTRAL PARK
32400-000 IBIRITE, MG
CPF 012.674.106-98

Referente a
JUL/2014

Código de Débito Automático
008032896295

Nº DO CLIENTE
7000998857

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		Anterior	Atual	Próxima	Emissão	Apresentação	
Residencial Bifásico	Residencial	03/06	03/07	04/08	03/07	03/07	3011042977

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD118045943	6.620	6.854	1	234

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R$)	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	234	0,61015853	142,76

Encargos/Cobranças

Contrib. Custeio Ilum. Pública	15,95
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R$ 147,08	2,94
Juros mora 1% am+IGPM: 13 dia(s) sobre R$134,96	0,50

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,39642000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigoraria a bandeira vermelha , a qual implicaria o adicional de R$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Jatobá-Mês:05/2014

Apurado Mensal		Valores Permitidos Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,71	9,43	18,86
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	0,00	2,60	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal= 220/127 V Mín.= 201/116 V Máx.= 231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$ 46,96

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/07/2014	**R$ 162,15**

Informações de Faturamento

PARCELAS	VALOR(R$)	%	PARCELAS	VALOR(R$)	%
Energia	30,23	21,18	Enc. setoriais	8,40	5,88
Distribuição	50,05	35,06	Tributos	50,00	35,02
Transmissão	4,08	2,86	Totais	142,76	100,00

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

ICMS			PASEP	COFINS
Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
-	-	-	-	-

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
JUL/14	234	7,80	30
JUN/14	242	8,34	29
MAI/14	228	6,91	33
ABR/14	208	7,70	27
MAR/14	176	5,87	30
FEV/14	204	6,38	32
JAN/14	180	5,81	31
DEZ/13	192	6,62	29
NOV/13	482	14,61	33
OUT/13	119	2,83	42
SET/13	0	0,00	0
AGO/13	0	0,00	0
JUL/13	0	0,00	0

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 03/07/2014 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R$)
11/2013	266,98

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:

Mês/Ano	Valor (R$)	Previsão de Corte
06/2014	166,53	17/07/2014

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origempara telefones celulares.

Unidade de leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a pagar
02010425	008032896295	23/07/2014	R$162,15

83650000001-0 62150138000-3 60995548233-4 08032896295-8

Julho/2014

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais *Impresso em: 03/05/2013 12:50:33*

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base : 2012

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: 0015419510090 **GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO
Nº: 243 *Complemento*
Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO *CEP:* 32450000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: SARZEDO *UF:* MG *Telefone:* 31 98721688
Município em 31/12/2012: **SARZEDO** *UF:* MG *Período:* **01/2012 a 12/2012**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Transportador
Mudou município em 2012. **Não** *Substituição:* **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAE: 4929902 / 00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
Protocolo: 201.301.823.025-1 *Entrega:* 03/05/2013 - 11:25:13

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO *Telefone:* 31 35332118
E-Mail: contabilidadedunna@yahoo.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	0
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**0**	**0**

DESPESAS OPERACIONAIS

Pró-labore:	7.464	*Fretes e carretos:*	0
Salários / Comissões	29.336	*Combustíves e lubrificantes:*	0
Encargos Sociais:	11.473	*Seguros:*	0
Serviços profissionais:	0	*Despesas financeiras:*	0
Propaganda / publicidade:	0	*Despesas gerais:*	0
Tributos / taxas:	19.509	*Outras:*	0
Alugueis / condomínios:	0		
Água, luz e telefone:	0	**Total**	67.782

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Impresso em: 03/05/2013 12:47:23

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2012

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**

Município: SARZEDO

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	8.285	0	0	8.285
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	16.253	0	0	16.253
Subtotal	24.538	0	0	24.538

Produtos agropecuários 0

Geração de energia elétrica 0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	24.538	0	0	24.538

Autuações fiscais 0

Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2012

Impresso em: 03/05/2013 12:47:23

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Município: SARZEDO

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	51.062	51.062	9.191	0
Outras	57.820	0	0	57.820
Subtotal	108.882	51.062	9.191	57.820

Transporte Tomado 0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	108.882	51.062	9.191	57.820

Autuações fiscais 0
Cooperativas 0
Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 03/05/2013 12:47:24

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2012

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0015419510090 - GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME**
Município: SARZEDO

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados em outros países / UF / Municipal:		57.820
Entrega futura (Simples faturamento):	0	0
Ativo imobilizado:	0	0
Material de uso e consumo:	0	0
Mercadoria com suspensão ICMS:	0	0
Simples remessa (por conta e ordem de terceiros):	0	0
Remessa/Retorno Armazenamento e Depósito:	0	0
Consignação:	0	0
Outras:	0	0
Total:	**0**	**57.820**

VAF

Saídas:	-6.758	*Outras entradas:*	-5.406
Entradas:	-1.352	**VAF**	0

Total Operações	***ENTRADAS***	***SAIDAS***
Compras/Vendas:	8.285	0
Transferências:	0	0
Devolução:	0	0
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	0	51.062
Outros:	16.253	57.820
Total:	**24.538**	**108.882**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0

Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **201.301.823.025-1** Data/Hora da transmissão: **03/05/2013** **11:25:13**

Período de referência: 01/2012 a 12/2012
Substituição da declaração: N

Contribuinte: GIOVANI FERNANDO PINHEIRO-ME
Inscrição Estadual: 0015419510090
Município: SARZEDO
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil

Total das Entradas	24.538
Total das Saídas	108.882

VAF

Saídas	-6.758
Entradas	-1.352
Outras Entradas	-5.406
Valor Adicionado	0

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96